



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025


Ano VII | Edição nº 1035

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.045 DE 04 DE JUNHO DE 2025=	Fls. ____
---	--	-----------

“DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAMINA CONFORME ESPECIFICA.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Fórum dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede pública municipal de Aramina, nos termos da Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Maria ScandiuZZi Veronez

Cargo: Professora readaptada.

[REDACTED]

Suplente: Bruno da Silva Leite

Cargo: Escrivão

[REDACTED]

Titular: Jorcely Alves Silva Colucci

Cargo: Diretora de Departamento Pedagógico.

[REDACTED]

Suplente: Lisandra Ferreira Gonçalves

Cargo: Assessora.

[REDACTED]

II - 2 (dois) representantes do Conselho Escolar da “**EMEI DE ARAMINA**”

Titular: Letícia Beatriz Furlan Rodrigues

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/34B6-23F2-EB83-5256> e informe o código 34B6-23F2-EB83-5256





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 3 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =<u>DECRETO MUNICIPAL Nº 4.045 DE 04 DE JUNHO DE 2025</u>=</p>	Fls. ____
---	-----------

[REDACTED]
Suplente: Adoilson Aparecido Teixeira Mendonça.

[REDACTED]
Categoria: Representantes de pais ou responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados:

Titular: Carla Sarreta Silva

[REDACTED]
Suplente: Fabiola Souto Soares.

[REDACTED]
III - 2 (dois) representantes do Conselho Escolar da EMEI FAUZA JORGE DAVID:

Categoria: Representantes de Professores atuantes na escola:

Titular: Mayara Cristina Furlan Esteves.

[REDACTED]
Suplente: Marcela Cristina de Souza Silva.

[REDACTED]
Categoria: Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Victória Bernardo.

[REDACTED]
Suplente: Eliene Maria dos Santos Souza.

[REDACTED]
IV 2 (dois) representantes do Conselho Escolar da EMEF OSWALDO CAMPOS:

Categoria: Representantes de pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados

Titular: Michele Pereira Seabra de Carvalho

[REDACTED]
Suplente: Daiana Grasiela de Oliveira.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/34B6-23F2-EB83-5256> e informe o código 34B6-23F2-EB83-5256





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 4 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.045 DE 04 DE JUNHO DE 2025=</p>	Fls. ____
--	-----------

Categoria: Representante do apoio administrativo ou operacional da escola pública.

Titular: Elvira Maria Rodrigues da Silva.



Suplente: Felipe da Silva Leite.



§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá seu posto nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Fórum dos Conselhos Escolares, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Fórum dos Conselhos Escolares é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Fórum dos Conselhos Escolares serão eleitos por seus pares na primeira reunião do colegiado, nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 3º A finalidade, as atribuições e a periodicidade das reuniões do Fórum dos Conselhos Escolares são as constantes na Lei nº 1.719/2024 e em seu Regimento Interno.

Art. 4º O mandato dos membros do Fórum dos Conselhos Escolares tem vigência de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato dos Conselhos, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Aramina, 04 de junho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/34B6-23F2-EB83-5256> e informe o código 34B6-23F2-EB83-5256





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 5 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B6-23F2-EB83-5256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 04/06/2025 16:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/06/2025 16:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/34B6-23F2-EB83-5256>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 6 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.046 DE 06 DE JUNHO DE 2025 =</p>	Fls. _____
---	------------

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Membros para o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Municipal nº 808, de 04 de fevereiro de 1.998 foi alterado pela Lei nº 1.653 de 04 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e reconduzidos os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

-**Titular**:- Cláudia Maria Scandiuizzi Veronez- [REDACTED] (Reconduzida)

-**Suplente**:- Bruno da Silva Leite - [REDACTED]

II- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

-**Titular**:- José Vandir de Oliveira - [REDACTED]

- **Suplente**:- Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos - [REDACTED] (Reconduzida)

III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- **Titular**:- Keila Aparecida Tasca Pacheco - [REDACTED] (Reconduzida)

-**Suplente**:- Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte - [REDACTED] (Reconduzida)

IV- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:

- **Titular**: Ana Claudia Perez Pandolfi- [REDACTED] (Reconduzida)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9EE5-C6FF-9AE3-BA2D> e informe o código 3EE5-C6FF-9AE3-BA2D





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 7 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.046 DE 06 DE JUNHO DE 2025 =</p>	Fls. _____
---	------------

- **Suplente:-** Eduardo Silva Francisco - [REDACTED] (Reconduzido)

V- REPRESENTANTE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS COM MATRÍCULA ATIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- **Titular:-** Paulo Sousa Pierasso - [REDACTED] (Reconduzido)

- **Suplente:-** Mariana Custódio da Silva - [REDACTED] (Reconduzido)

VI- REPRESENTANTE DE APOIO ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- **Titular:** Elvira Maria Rodrigues da Silva - [REDACTED]

- **Suplente:** Francielen Almeida de Souza - [REDACTED]

Art. 2º. O Mandato dos Conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes será de dois anos, admitida uma recondução por igual período. Os Conselheiros já reconduzidos não poderão ser reconduzidos novamente.

Art. 3º. A função de membros de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 04 de junho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3EE5-C6FF-9AE3-BA2D> e informe o código 3EE5-C6FF-9AE3-BA2D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 8 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE5-C6FF-9AE3-BA2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 04/06/2025 15:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/06/2025 16:01:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3EE5-C6FF-9AE3-BA2D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CREDENCIADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, MODELOS HI WALL E PISO-TETO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E FORNECIMENTO DE GÁS EM TODOS OS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, INSTALADOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) POR DOZE MESES, conforme qualitativos e quantitativos definidos no termo de referência. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 23 de junho de 2025 às 08h30 no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: <https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0**16 - 3752 - 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 04 de junho de 2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO.

Extrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.10/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

4º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C CONCESSÃO DE REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ÁREA DE CONVÊNIO, CONGÊNERES DE MODO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA - SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL ESTE PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
CNPJ: 45.323.474/0001-02.

CONTRATADA: LILIAN CARLA FRANÇA - CNPJ:º 27.730.986/0001-01. **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 44.744,40 - **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

VIGÊNCIA: até 18/06/2025 a 18/06/2026.

Aramina, 04 de junho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE COBERTORES TIPO MANTA/COBERTOR DE CASAL CONFECCIONADO EM MATERIAL MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,80 X 2,20M, CORES VARIADAS E DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, TÉRMICO, DURÁVEL E HIPOALERGÊNICO, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A MORADORES DE RUA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02.

CONTRATADA: 40.127.372 RICHARD HENRIQUE VERNILLO - CNPJ:º 40.127.372/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.180,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

VIGÊNCIA: de 04/06/2025 a 04/06/2026.

Aramina, 04 de junho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.19/2023

2º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C CONCESSÃO DE REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PRESENCIAL NAS ÁREAS DE PREPARAÇÃO, EDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO SICONFI/MSC-STN, SIOPE/FNDE, SIOPS/FNS, CECAM-PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE E FINANÇAS E AUDESP/TCE-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
CNPJ: 45.323.474/0001-02.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS GONÇALVES - CNPJ:º 35.526.547/0001-00. **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 75.885,24 - **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025.

VIGÊNCIA: até 05/06/2025 a 05/06/2026.

Aramina, 04 de junho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.